



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº.256, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 3884/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FERNANDA FERREIRA RODRIGUES**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 27, de 20 de janeiro de 2014, a partir dessa data.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir dessa data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 27, de 20 de janeiro de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de agosto de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

tência. Além do não cumprimento no prazo da entrega, estamos com notas fiscais pendentes de correção, conforme contato já efetuado com a empresa desde o recebimento, solicitando o comparecimento para esclarecimentos quanto a formalização das notas. Ressaltamos que tal demora pode acarretar atrasos nos pagamentos, pois os documentos fiscais possuem erros.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 48 horas, além do comparecimento para verificação na incorreção das notas já apresentadas e ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campos de Júlio - MT, 06 de Agosto de 2021.

LIGIANE A PAZINATTO

FISCAL DE CONTRATOS

QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 007/2021.

QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 007/2021.

Onde se lê:

(...)

1) Objeto: credenciamento através de Inexigibilidade de Licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: Sendo credenciados:

- 1) CORDEIRO & DINIZ SAÚDE MÉDICA S/S- CNPJ: 36.812.312/0001-47.
- 2) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA- CNPJ:29.815.591/0001-37.
- 3) JOÃO P CHAGAS MUNIZ – CNPJ: 37.429.532/0001-59.
- 4) DANIELLE MATEUS SAMPAIO – CNPJ; 41.014.414/0001-57.
- 5) ELMARX SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. CNPJ nº 41.236.824/0001-42.
- 6) MARCOS ROBERTO FERNANDES. CPF/MF: 979.245.712-72.
- 7) ERIK LAWRENCE VALEZI JORDANI LTDA – CNPJ/MF: 41.986.517/0001-89.
- 8) CRISTIANE FERREIRA DE PAULA EIRELI - CNPJ/MF nº 29.972.986/0001-43.

Leia-se:

(...)

1) Objeto: credenciamento através de Inexigibilidade de Licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: Sendo credenciados:

- 1) CORDEIRO & DINIZ SAÚDE MÉDICA S/S- CNPJ: 36.812.312/0001-47.

2) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA- CNPJ:29.815.591/0001-37.

3) JOÃO P CHAGAS MUNIZ – CNPJ: 37.429.532/0001-59.

4) DANIELLE MATEUS SAMPAIO – CNPJ; 41.014.414/0001-57.

5) ELMARX SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. CNPJ nº 41.236.824/0001-42.

6) MARCOS ROBERTO FERNANDES. CPF/MF: 979.245.712-72.

7) ERIK LAWRENCE VALEZI JORDANI LTDA – CNPJ/MF: 41.986.517/0001-89.

8) CRISTIANE FERREIRA DE PAULA EIRELI - CNPJ/MF nº 29.972.986/0001-43.

9) Jeorge Luis Gonsalves – CPF/MF nº 068.550.539-12.

Campos de Júlio - MT, 17 de agosto de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL.

PORTARIA Nº.256, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 3884/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FERNANDA FERREIRA RODRIGUES**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 27, de 20 de janeiro de 2014, a partir dessa data.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir dessa data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 27, de 20 de janeiro de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 255, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS QUE ESPECIFICA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PREVISTO NAS LEIS Nº.S. 855, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 E 997, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a deliberação adotada no Fórum Municipal do Turismo, realizado no dia 11 de agosto de 2021 para escolha de membros representantes de segmentos para compor o respectivo conselho, conforme rege o artigo 19, inciso III da Lei nº. 855,31/10/2017; para um mandato de dois anos;